

Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Cox Gestão de Recursos Ltda

São Paulo, fevereiro de 2024

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

Este manual tem como objetivo formalizar as diretrizes, estrutura e controles utilizados pela Cox Gestão de Recursos Ltda. (“Cox”) no gerenciamento do risco de liquidez inerente aos Fundos e Carteiras Administradas (“Veículos”) sob a sua gestão. Tal política foi elaborada nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, conforme alterada, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Todos os Veículos de Investimento sob gestão da Cox são abrangidos por esta Política. Contudo, a gestão de liquidez adotada pela Cox e constante neste manual é analisada sob duas principais perspectivas, sendo elas segregadas de acordo com o tipo de público ao qual o Fundo se destina: (I) Fundo aberto, destinado ao público em geral e qualificados, e a outro, (II) Fundo Exclusivo, destinado a um único cotista.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

O Comitê de Risco, composto pelo time de operações da Cox, Diretor de Compliance e Risco e o Diretor de Investimentos, é responsável por orientar e aprovar o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez bem como pelas eventuais alterações e/ou correções. Todos os casos de desenquadramento são discutidos e avaliados pelo Comitê de Risco.

É atribuído ao Diretor de Compliance e Risco da Cox a responsabilidade pela diligência do controle e monitoramento dos riscos inerentes aos Veículos de Investimento, assim como pelo cumprimento do disposto neste Manual.

Sua atuação é independente da área de Gestão e possui autonomia para, em situações excepcionais, executar ordens para fins de reenquadramento dos Fundos.

Seção II – Estrutura Funcional

O Comitê de Risco, composto pelo time de operações da Cox, Diretor de Compliance e Risco e o Diretor de Investimentos, é responsável pela elaboração do Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez e suas alterações.

Os relatórios de controle de liquidez são realizados pela área de Operações e todos os casos de desenquadramento são reportados ao Comitê de Risco onde serão discutidos e avaliados.

É atribuído ao Diretor de Compliance e Risco da Cox a responsabilidade pela diligência do controle e monitoramento dos riscos inerentes aos Veículos de Investimento, assim como pelo cumprimento do disposto neste Manual. Sua atuação é independente da área de Gestão e possui autonomia para, em situações excepcionais, executar ordens para fins de reenquadramento dos Fundos.

O Comitê de Risco, composto pelo time de operações da Cox, Diretor de Compliance e Risco e o Diretor de Investimentos, é responsável pelas decisões referentes à gestão de risco de liquidez.

As decisões serão tomadas por consenso e com o aval do Diretor de Risco e Compliance. Em situações emergenciais, o Diretor de Risco e Compliance poderá decidir isoladamente as medidas corretivas necessárias, sujeito à ratificação do Comitê.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

Os veículos geridos pela Cox investem prioritariamente em ações negociadas publicamente na B3. A parcela do patrimônio não investida em ações é alocada em títulos de dívida do governo brasileiro, fundos de zeragem ou operações compromissadas de um dia, lastreadas em títulos públicos federais.

Os veículos sob gestão da Cox terão sua liquidez apurada e controlada de forma individualizada por fundo, considerando as diferentes características dos veículos, suas carteiras e estratégias.

Para os fundos exclusivos/reservados, fundos que possuem um único cotista ou grupo de cotistas que possuem um vínculo familiar, societário e/ou econômico, a Cox Gestão de Recursos Ltda., na qualidade de gestora, possui um relacionamento direto e estreito com os cotistas, beneficiários finais, alinhando as necessidades e expectativas durante todo o processo de investimento. Considerando estas características do passivo, a Cox entende que, para esta categoria de fundos, o risco de liquidez é mitigado em sua totalidade e, por isso, os limites aqui definidos neste manual, não se aplicam a esta categoria de Fundos.

A Gestora adotou como critério de enquadramento de liquidez a capacidade do fundo efetuar o pagamento dos resgates considerando o fluxo de caixa projetado do Fundo.

O Comitê de Risco é responsável pela aprovação, orientação e alterações deste manual assim como pelo monitoramento do risco de liquidez. O Diretor de Compliance e Risco é o responsável pela execução e qualidade do processo, bem como pela guarda dos documentos relacionados à esta política.

O controle de risco será executado semanalmente e enviado para o Comitê de Risco e de Investimentos, além de estar disponível diariamente a ambos os Comitês através de ferramenta proprietária.

Os eventuais desenquadramentos serão comunicados pelo Diretor de Compliance e Risco ao Comitê de Riscos para avaliação e decisão de medidas corretivas.

Neste caso as ações corretivas deverão estar completamente executadas em até 30 dias corridos a partir da data do reporte inicial, desde que sua implementação não prejudique os cotistas do fundo.

Toda e qualquer decisão pelo Comitê de Investimentos sobre assuntos relacionados ao Gerenciamento de Risco de Liquidez será devidamente formalizada em ata.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.coxcap.com.br

Toda tomada de decisão envolvendo o gerenciamento do risco de liquidez deve ser discutida e avaliada pelo Comitê de Risco que deverá entrar em consenso e com o aval do Diretor de

Compliance e Risco para a tomada decisão. Em situações emergenciais, o Diretor de Risco e Compliance poderá decidir isoladamente as medidas corretivas necessárias, sujeito à ratificação do Comitê.

Os relatórios e controles referentes ao gerenciamento do risco de liquidez são realizados através da ferramenta proprietária "Paddle".

Os critérios e metodologia adotados para o gerenciamento do risco de liquidez são bastante conservadores de modo que, em casos de fechamento de mercado e/ou casos excepcionais de iliquidez dos ativos, os resgates são suportados sem grandes impactos.

Em situações atípicas, o Comitê de Risco avaliará todas as características de cada veículo para a tomada de decisão quais sejam:

- Suspensão de resgates
- Convocação de assembleia dos cotistas para deliberação de medidas a serem tomadas
- Pagamento dos resgates em ativos financeiros

Comitê de Risco de Liquidez

A composição mínima para a instauração de reuniões é de 2 membros sendo mandatória a presença do Diretor de Compliance e Risco.

O Comitê de Compliance e Risco se reúne formalmente uma vez ao ano e possui discussões mensais para monitoramento dos riscos inerentes ao portfólio. Tais discussões e reuniões podem ocorrer com mais frequência dependendo da situação de stress dos mercados, eventos que possam resultar em desenquadramento, oportunidades, solicitações de resgates relevantes ou qualquer outra situação que impacte o risco de liquidez.

As decisões serão tomadas por consenso e com o aval do Diretor de Risco e Compliance. No caso de empate, a decisão será tomada através do voto do Diretor de Compliance e Risco. Em situações emergenciais, o Diretor de Risco e Compliance poderá decidir isoladamente as medidas corretivas necessárias, sujeito à ratificação do Comitê.

O Comitê de Risco é o responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez. Tal órgão colegiado é composto pelo time de Operações da Cox, Diretor de Compliance e Risco e pelo Diretor de Investimentos.

As decisões serão tomadas por consenso pelo Comitê de Risco e o Diretor de Compliance e Risco possui o voto de Minerva bem como o poder de veto.

O Diretor de Compliance e Risco exerce sua função de forma independente em relação à área de gestão. Possui plena autonomia para questionar os riscos assumidos pelo Comitê de Investimentos assim como para executar medidas corretivas em situações excepcionais.

Assim que é reportado o rompimento/extrapolação de limites, o Comitê de Risco se reunirá de forma extraordinária a fim de estabelecer os planos de ação a serem seguidos para o pronto enquadramento dos fundos conforme previsto nesta Política. Tais ações serão comunicadas ao

Comitê de Investimentos de forma independente. Em situações extremas, o Diretor de Compliance e Risco poderá adotar as medidas necessárias a fim de atender as regras contidas neste manual.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Os veículos sob gestão da Cox terão sua liquidez apurada e controlada de forma individualizada por fundo, considerando as diferentes características dos veículos, suas carteiras e estratégias.

A fim de identificar eventuais descasamentos entre o ativo e passivo de seus veículos, a Cox considera como critério básico a capacidade de um veículo liquidar os resgates esperados em um determinado vértice.

Entende-se por “Resgates Esperados” a somatória dos resgates já solicitados e dos resgates potenciais, sendo considerado para este último: o percentual calculado e divulgado pela Anbima através da Matriz de Probabilidades de Resgates ou o percentual do cotista com a maior concentração no Fundo, destes será considerado o percentual de maior valor. A este valor são somadas todas as taxas, despesas e encargos do Fundo.

Para fins de análise, a gestora utiliza os vértices de 1,2,3,4,5,10,21,42 e 63 dias úteis.

O controle será realizado em janelas intermediárias de 1,2,3,4,5,10,21,42 e 63 dias úteis até a data efetiva de pagamento dos resgates agendados.

Em caráter de avaliação preventiva e detectiva, a gestora estabeleceu os seguintes limites:

Soft Limits: Quando o valor de resgates esperados ultrapassar 80% da liquidez do fundo, o Diretor de Compliance e Risco enviará uma notificação para os Comitês de Risco e de Investimentos alertando o risco iminente de iliquidez do fundo.

Hard Limits: Quando o valor de resgates esperados ultrapassar 100% da liquidez do fundo, o Diretor de Compliance e Risco convocará o Comitê de Risco para reunião extraordinária a fim de definir o plano de ação a ser tomado.

Para fins de análise de liquidez do ativo, a gestora considera os seguintes critérios:

Caixa, Operações Compromissadas e Títulos Públicos Federais: Liquidez Imediata

Ações Listadas:

- 1) Volume médio diário de negociação da respectiva ação, considerando-se as janelas de 3, 6 e 12 meses. Destes, o menor volume será considerado;
- 2) Considerando 1/3 (um terço) do volume como participação máxima, de modo a não afetar o preço da Ação no mercado.

Cotas de Fundos: Será considerado o prazo de liquidação de resgate do respectivo Fundo.

Ativos em margem/garantia: Serão considerados ativos ilíquidos.

As ordens/pedidos de resgates já conhecidos são consideradas para o cálculo dos "Resgates Esperados", impactando diretamente a demanda de liquidez dos Fundos bem como todas as despesas, taxas e encargos aos quais o Fundo possa estar exposto.

A fim de identificar eventuais descasamentos entre o ativo e passivo de seus veículos, a Cox considera como critério básico a capacidade de um veículo liquidar os "Resgates Esperados" em um determinado vértice.

Entende-se por "Resgates Esperados" a somatória dos resgates solicitados e dos resgates potenciais, sendo considerado para este último, o percentual calculado e divulgado pela Anbima através da Matriz de Probabilidades de Resgates.

Para fins de análise, a gestora utiliza os vértices de 1,2,3,4,5,10,21,42 e 63 dias úteis.

O controle será realizado em janelas intermediárias de 1,2,3,4,5,10,21,42 e 63 dias úteis até a data efetiva de pagamento dos resgates agendados.

Em caráter de avaliação preventiva e detectiva, a gestora estabeleceu os seguintes limites:

Soft Limits: Quando o valor de resgates esperados ultrapassar 80% da liquidez do fundo, o Diretor de Compliance e Risco enviará uma notificação para os Comitês de Risco e de Investimentos alertando o risco iminente de iliquidez do fundo.

Hard Limits: Quando o valor de resgates esperados ultrapassar 100% da liquidez do fundo, o Diretor de Compliance e Risco convocará o Comitê de Risco para reunião extraordinária a fim de definir o plano de ação a ser tomado.

Com o intuito de antecipar eventos adversos de liquidez, a Cox realiza anualmente testes de stress levando em consideração movimentações do passivo e a liquidez dos ativos simulando um grande impacto em suas atividades.

Como critérios para a realização do teste de stress, utiliza-se o haircut de 25% na liquidez das ações que compõem o portfólio do Fundo e o resgate dos 5 maiores cotistas do fundo.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

1) Caixa, Operações Compromissadas e Títulos Públicos Federais: Liquidez Imediata

Ações Listadas:

- 1) Volume médio diário de negociação da respectiva ação, considerando-se as janelas de 3, 6 e 12 meses. Destes, o menor volume será considerado;
- 2) Considerando 1/3 (um terço) do volume como participação máxima, de modo a não afetar o preço da Ação no mercado.

Cotas de Fundos: Será considerado o prazo de liquidação de resgate do respectivo Fundo.

Ativos Depositados em Margem

Ativos depositados em margem são considerados como ativos ilíquidos por estarem bloqueados para liquidação.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Em condições ordinárias, será considerado como resgate esperado o percentual de maior valor dentre os seguintes critérios:

- 1) percentual calculado e divulgado pela Anbima através da Matriz de Probabilidades de Resgates
- 2) percentual do cotista com a maior concentração do Fundo

O grau de concentração das cotas por cotista é considerado no cálculo do controle de liquidez através dos resgates potenciais uma vez que será considerado o percentual de maior valor dentre o percentual calculado pela Anbima e o percentual do cotista com a maior concentração do Fundo.

Os atuais prazos para liquidação de resgates coincidem e/ou estão muito próximos dos vértices definidos pela Anbima sendo assim já contemplados nos atuais cálculos.

Para os resgates potenciais considera-se o percentual de maior valor dentre os critérios abaixo:

- 1) percentual calculado e divulgado pela Anbima através da Matriz de Probabilidades de Resgates
- 2) percentual do cotista com a maior concentração do Fundo

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Atualmente não existem fatores atenuantes para a Gestora.

Taxas, despesas e encargos são agravantes adotados pela instituição e são incorporados no processo de gerenciamento de liquidez do Fundo somando-se tais valores aos "Resgates Esperados".